



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a trigésima nona sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 36ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 18 e 21/10/2021; e a Ata da 38ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em dezenove de outubro do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.330/2021, do dia 15/10/2021 e publicada no dia 18/10/2021, às fls. 532/539, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados, iniciando pelos pedidos de preferência regimental: Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000108-64.2021.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resolveu:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso empresarial e dar provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a ré ao pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, referente ao exercício 2018, e majorar os honorários advocatícios para 15% sobre o valor da condenação. Custas pela ré no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000122-56.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer do recurso do obreiro e dar-lhe parcial provimento para excluir da sentença o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais por parte do reclamante; e não conhecer do recurso da reclamada, por deserção. Custas mantidas. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000254-98.2020.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos apelos e negar provimento ao recurso da empresa e dar provimento parcial ao recurso do autor para excluir os honorários advocatícios em favor do advogado da reclamada e majorar os honorários devidos ao advogado do reclamante para o percentual de 15% sobre o valor da liquidação de sentença. **E em continuidade: Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000079-82.2021.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral pela recorrente o advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3.522. Assegurada a sustentação oral da advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, pelo recorrido. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 36 PROCESSO nº 0000838-23.2019.5.19.0001 (ROT) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000360-75.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente (Zampieri Aluguéis Ltda.) o advogado Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL 5.206. Fez sustentação oral pelo autor/recorrente a Procuradora Adir de Abreu. **Resolveu:** por maioria, conhecer dos recursos para dar provimento ao recurso empresarial para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

julgar improcedentes os pedidos constantes na ação civil pública e negar provimento ao recurso ordinário do autor, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que negava provimento a ambos os recursos. Custas invertidas, porém dispensadas. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000417-89.2017.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Assegurada a sustentação oral pela agravante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473. Assegurada a sustentação oral pela agravada o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000177-67.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral e pelo recorrente/reclamante o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7.312. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000607-56.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo interposto para, reformando a sentença, reduzir o valor referente aos honorários periciais ao montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000308-48.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** . O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. A advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar provimento. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000882-78.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** - Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recuso obreiro para majorar para R\$20.000,00 o valor da indenização por danos materiais. Custas acrescidas de R\$600.00, calculadas sobre R\$10.000,00. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001562-68.2017.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado/reclamante. **Resolveu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto por ausência de garantia da execução. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000049-78.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da ré e dar provimento ao recurso adesivo do autor para majorar o percentual dos honorários sucumbenciais para 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000033-96.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Guilherme Luiz Dantas Trindade, OAB/PE 47.729. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. Custas mantidas. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000919-17.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes o advogado Pedro Henrique Silva Almeida, OAB/AL 16.035. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a municipalidade ao pagamento de indenizações a título de dano moral, no valor de R\$ 5.000,00, para cada reclamante. Custas suplementares no valor de R\$ 400,00, calculados sobre R\$ 20.000,00, valor acrescido à condenação, porém dispensadas por se tratar da fazenda pública municipal. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000300-91.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371B. **Resolveu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000238-04.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100. Fez sustentação oral pelo recorrido a advogada Priscilla de Melo Lamenha Lins, OAB/AL 11.853. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da liquidação a contagem do dia 25.12.2016 como de efetivo labor, para fins de cálculo de feriado em dobro. Custas reduzidas para R\$201,78, calculadas sobre R\$10.089,00, valor fixado para a condenação apenas para fins recursais. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000321-32.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, majorar os honorários advocatícios de sucumbência, a cargo da reclamada, para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas majoradas para R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), novo valor atribuído à condenação para fins processuais. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000377-40.2020.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a ré em indenização por danos morais no montante de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais). Observe-se o disposto na Súmula n. 439 do C. TST, quando do cálculo da indenização ora deferida. Custas processuais mantidas no importe já arbitrado na sentença. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0136200-59.2008.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo agravante/reclamante o advogado Gleyson Jorge Holanda Ribeiro, OAB/AL 6.556. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos, bem assim do aditamento sob ID ID 9cf1b18. No mérito, dar parcial provimento ao agravo de petição obreiro para determinar a utilização, na fase pré-judicial, do IPCA-E como índice de correção monetária, com incidência conjunta dos juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991), e, a partir da citação inicial, a taxa SELIC, que engloba juros de mora e correção monetária; negar provimento ao agravo de petição patronal. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000907-15.2020.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso adesivo da empresa e dar parcial provimento ao recurso do autor para excluir a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, bem assim majorar os honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados do autor no percentual de 10% do valor da condenação. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000738-50.2019.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA** Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633. Assegurada a sustentação oral pela recorrida(MRO SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A) a advogada Danielle Braga Monteiro, OAB/AL 15.0742-A. Assegurada a sustentação oral pela recorrida(Braskem S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resolveu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, já designada a sessão do dia 09.11.2021, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000080-64.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA .** A advogada Débora Feitoza Silva (OAB/AL 16.987), participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não compareceu para fazer sustentação pela recorrida/reclamada. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dos patronos da reclamada e dar provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a ré ao pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, referente ao exercício 2018, nos termos da fundamentação supra, honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamante no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como excluir os honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada. Custas pela ré no valor de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00 (sete mil reais), novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000601-31.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não compareceu para fazer sustentação pela recorrente/reclamada. A advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira (OAB/17.152), participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrido. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Custas mantidas. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000862-11.2020.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não compareceu para fazer sustentação pela recorrente/reclamada. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da Equatorial para, sanando o erro material apontado, retificar os valores das custas e da condenação arbitrados na sentença, lendo-se o valor de R\$300,00 a título de custas processuais e R\$15.000,00 como sendo o valor da condenação arbitrado pelo Juízo de origem e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar a reclamada ao pagamento de Participação nos Lucros e Resultados referente ao exercício 2018, nos termos da fundamentação supra. Custas pela ré, majoradas para o valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, novo valor ora atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000475-29.2019.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Maria Darly Lopes de Melo, OAB/AL 15.016, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resolveu:** por unanimidade, preliminarmente, deferir o pedido formulado pela OAB/AL para ser habilitada como *amicus curie* e, conhecer e dar provimento ao agravo para determinar a retenção de 30% do crédito do autor, a título de honorários contratuais, nos termos estipulados no contrato de honorários. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000042-91.2015.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001476-83.2013.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Leandro A. Reis Soares, OAB/SP 299.465, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para: a) determinar como base de cálculo das verbas deferidas os valores constantes dos "extratos de ganho", considerando o valor da soma da CP atual e da CP anterior, e para os meses sem registro de pagamento, deve ser considerado o valor correspondente à média dos 12 meses anteriores com registro de pagamento, conforme os referidos extratos; b) declarar a incompetência da Justiça do Trabalho em relação ao pleito de recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos durante o período contratual. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000141-51.2021.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Ricardo Ferreira da Silva, OAB/SP 180.121, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para condenar a empresa em indenização por danos morais no importe de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Custas processuais a cargo da ré no valor de R\$ 4.000,00, incidentes sobre o valor da condenação. Determinar a expedição de ofício à PRT/SP, com cópia dos autos, a fim de que o MPT adote providências cabíveis para salvaguardar a vida e dignidade dos trabalhadores. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000042-91.2015.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Resolveu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a reabertura de prazo para que o reclamante se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

manifeste sobre a devolução da carta precatória e requeira o que entender de direito. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000039-05.2021.5.19.0261 (RORSum) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 30 PROCESSO nº 0000048-98.2020.5.19.0261 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para rejeitá-los. **Ordem: 31 PROCESSO nº 0000101-28.2021.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 32 PROCESSO nº 0000102-61.2020.5.19.0262 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para rejeitá-los. **Ordem: 33 PROCESSO nº 0000193-37.2020.5.19.0009 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para rejeitá-los. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000209-60.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 35 PROCESSO nº 0000761-11.2019.5.19.0002 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 37 Processo Nº 0000853-43.2020.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 38 Processo Nº 0000860-29.2020.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 39 Processo Nº 0000864-97.2019.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 40 PROCESSO nº 0000886-58.2019.5.19.0008 (ROT) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 41 Processo Nº 0000902-87.2020.5.19.0004 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 42 PROCESSO nº 0239700-63.1988.5.19.0002 (AP) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resolveu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às doze horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de outubro de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**